

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item IV do Artigo 16 do Decreto-Lei Estadual nº 13030 de 28 de outubro de 1942, combinado com o parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 407, de 4 de março de 1959,

nomeia:—

a partir de primeiro de janeiro de um mil novecentos e cinquenta e nove, o senhor João das-
eimento, para exercer o cargo de "Cummeio" no Serviço de Abastecimento de água desta cidade, cargo esse criado pela Lei Municipal acima citada, percebendo os vencimentos fixados em Lei.

Prefeitura Municipal de Pompeia em 23 de março 1959

a) Prefeito de Banes

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria 23 de março 1959

a) Gabriel Gagliardi

= Secretário =

Decreto 932

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem o Item III do Artigo 16 e parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto-Lei Estadual nº 13030 de 28 de outubro de 1942, combinado com

Bom 2072

artigo 2º do Decreto-Lei Municipal nº 257,
de 28 de Junho de 1946,

Efetiva: -

a partir desta
data, o senhor Gabriel Gagliardi, no
cargo de 1º substituído desta Municipalidade,
percebendo os vencimentos fixados
em lei.

Prefeitura Municipal de Pompeia em 23 maio 59

a) diretor de Bares

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria
em 23 de maio de 1959

a) Gabriel Gagliardi
secretário

Decreto nº 933!

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei Municipal nº 227 de Dezembro de 1945, resolve,

Transferir: - /

por conveniência do ensino,
a 8ª Escola Primária Mista Rural, localizada na fazenda Santa Avelina, para o Bairro Primavera, no distrito de Paulópolis, neste Município.